



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2022



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

Lapão/BA, 02 de junho de 2022.

Senhora Presidente,

Considerando que fora firmado contrato de nº 022/2022 entre esta casa legislativa e a empresa **MEGA POSTO LIDER LTDA EPP, CNPJ: 23.548.986/0001-34**, por ocasião da CARTA CONVITE Nº 001/2022, referente a aquisição de combustíveis para suprir a demanda dos veículos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão – Ba;

Considerando que o valor inicial do contrato era de R\$ 102.857,00 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais);

Considerando que é fato de conhecimento público que os preços dos combustíveis têm sofrido diversas variações no ano de 2022.

Considerando que com acréscimo aqui solicitado o valor global inicial do contrato passará de R\$ 102.857,00 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) para R\$ 109.983,18 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), tem-se que o acréscimo efetivo para fins do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 será até então de apenas 7.255%, com a devida comprovação do aumento do custo do referido produto junto à sua distribuidora;

Considerando que a contratante se reserva no direito de promover um acréscimo no fornecimento dos produtos contratados de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Considerando a necessidade desta Casa Legislativa de consumo de combustível acima do licitado;

Considerando a necessidade de manutenção das atividades desta Câmara de Vereadores;

Solicitamos que seja promovido o acréscimo no valor do litro de combustível tipo gasolina, em 0,93 (noventa e três centavos) por litro, no valor de **R\$7.999,12 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos)**, o que corresponde a adição de 7,255% (**sete virgula dois cinco cinco**) sobre o valor atual do contrato nº 022/2022, passando o valor total atual de R\$ 102.857,00 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) para o valor consolidado de R\$ 109.983,18 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), nos termos do processo de adição.

Na certeza de que V. Exa. adotará as providências necessárias, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral da Câmara Municipal

Exma. Sra.
Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
NESTA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação firmada pelo diretor geral da casa legislativa, determino o encaminhamento à Procuradoria Jurídica desta para deliberar acerca da viabilidade do processo.

Lapão/BA, 02 de junho de 2022.

Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

Lapão/BA, 01 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para que seja ratificado/homologado, se assim entender, o Processo relativo ao Termo Aditivo de acréscimo do contrato de nº 022/2022, que versa acréscimo no valor do litro de combustível tipo gasolina, em 0,93 (noventa e três centavos) por litro, no valor de **R\$7.999,12 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos)**, o que corresponde a adição de **7,255% (sete virgula dois cinco cinco)** sobre o valor atual do contrato nº 022/2022, passando o valor total atual de **R\$ 102.857,00 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)** para o valor consolidado de **R\$ 109.983,18 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)**.

Tal processo de aditivo refere-se ao contrato estabelecido com a empresa MEGA POSTO LIDER LTDA EPP, CNPJ Nº **23.548.986/0001-34**, por ocasião do PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODELO CARTA CONVITE Nº 01/2021, visando a aquisição de combustíveis para suprir a demanda da Câmara Municipal de Lapão – Ba.

Sobreleva destacar que o referido processo já fora analisado e aprovado pelo procurador jurídico desta casa, como consta nos autos, estando apto, portanto, para a ratificação/homologação.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcio Greik Belarmino de Castro
Presidente da Comissão de Licitação

Exma. Sra.
Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
NESTA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE CARTA CONVITE Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A EMPRESA MEGA POSTO LIDER LTDA – EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.250.755/0001-84, com sede à praça Bráulio Cardoso, 58, Lapão Bahia, neste ato representado por sua Presidente, a Sr^a. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza, brasileira, vereadora, residente nesta cidade e do outro lado a empresa Mega Posto Lider Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.548.986/0001-34, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ADIÇÃO:

Constitui objeto deste Termo Aditivo a diante dos fatos, solicitamos que seja promovido o acréscimo no valor do litro de combustível tipo gasolina, em 0,93 (noventa e três centavos) por litro, no valor de R\$7.999,12 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos), o que corresponde a adição de 7,255% (sete virgula dois cinco cinco) sobre o valor atual do contrato nº 022/2022, passando o valor total atual de R\$ 102.857,00 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) para o valor consolidado de R\$ 109.983,18 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e deztoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §2º, da Lei nº 8.666/93 e no contrato nº 025/2021 da CARTA CONVITE Nº 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Lapão/BA, 02 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente da Câmara

Mega Posto Lider Ltda - EPP.
CNPJ 23.548.986/0001-34

TESTEMUNHAS:

1. _____



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N^o*/20**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N^o xxxx/20xxx, QUE
ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A
EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela Sr^a. xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, portador do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx, Presidente, e de outro lado a Empresa. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº ° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO DO CONTRATO N^o XXXXX/XXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ACRÉSCIMO:

Constitui objeto deste Termo Aditivo a adição de **xx.xxx%** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) do valor do instrumento contratual nº xxxx/20xxx, passando o valor total do contrato de **R\$ xxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) para o valor total consolidado de **R\$ xxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §2º, da Lei n.º 8.666/93 e na Clausula xxxxx do contrato nº xxxxxxxx. **Carta Convite nº xxxxx/20xx.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

xxxxxxxxxx/BA, xxxx de xxxxxxxx de 20xx.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Edilton m. de Sá

2. _____



TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000,
CNPJ 16.250.755/0001-84

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0022/2022

Carta convite 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022, que entre si firmaram A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO e da empresa MEGA POSTO LIDER LTDA EPP. Objeto Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo do valor do combustível tipo gasolina em R\$ 0,93 (noventa e três centavos) por litro, considerando que ainda restam 7.999,12 litros não consumidos no contrato, esse aumento representara um acréscimo de 7,255% (sete ponto vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato nº 025/2021, passando o valor total atual de **102.544,00 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)** para o valor total consolidado de **R\$ 109.983,18 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e três centavos)**, nos termos do processo de adição. Origem: CARTA CONVITE Nº 001/2022. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão para conhecimento geral.

Lapão/BA, 02 de junho de 2022

Nuvia Carlahe Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 02 de junho de 2022.

Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral

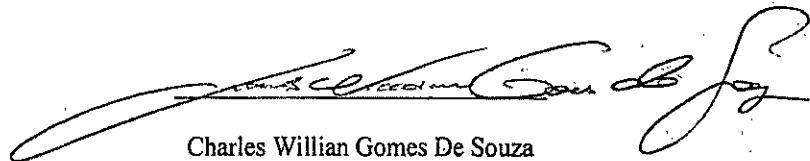


REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações de (a) Lapão

A empresa MEGA POSTO LÍDER LTDA, empresa atuante no ramo de combustíveis, estabelecida na Avenida Dario Vilela, nº 200, Bairro Centro, na cidade de Lapão - Ba CNPJ 23.548.986/0001-34 representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço da gasolina para R\$ 7,83 e Etanol para 5,99 conforme "Planilha de Preços de Custo e Venda" apensada, consoante a cláusula oitava de reajuste do Contrato nº 22/2022 e alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais. N. Termos, P. Deferimento.

Lapão-Ba, 02 de Junho de 2022.



Charles Willian Gomes De Souza

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.548.986/0001-34

Razão Social: MEGA POSTO LIDER LTDA EPP

Endereço: AV DARIO VILELA 200 / CENTRO / LAPAO / BA / 44905-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

Certificação Número: 2022051801591816644207

Informação obtida em 30/05/2022 12:00:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA POSTO LIDER LTDA
CNPJ: 23.548.986/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:04:18 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **EE25.58A1.1804.CBAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Lapão

SECRETARIA DE FINANÇAS

AV. JUSTINIANO C. DOURADO, 136 BL. B - CENTRO ADMINISTRATIVO

CENTRO - LAPÃO - BA CEP: 44905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000125/2022.E

Nome/Razão Social: **MEGA POSTO LIDER LTDA - EPP**

Nome Fantasia: **MEGA POSTO LIDER**

Inscrição Municipal: **21653**

CPF/CNPJ: **23.548.986/0001-34**

Endereço: **AVN DARIO VILELA, 200**

CENTRO LAPÃO - BA CEP: 44905-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 30/05/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/07/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **060000717860000008325060000125202205300**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://lapao.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 30/05/2022 às 11:59:50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA POSTO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.548.986/0001-34

Certidão n°: 9355007/2022

Expedição: 23/03/2022, às 12:15:58

Validade: 19/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA POSTO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.548.986/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

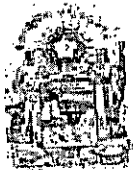
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221937141

RAZÃO SOCIAL MEGA POSTO LIDER LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128.361.900	CNPJ 23.548.986/0001-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0022/2022

Carta convite 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022, que entre si firmaram A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa **MEGA POSTO LIDER LTDA EPP**. **Objeto** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo do valor do combustível tipo gasolina em R\$ 0,93 (noventa e três centavos) por litro, considerando que ainda restam 7.999,12 litros não consumidos no contrato, esse aumento representara um acréscimo de 7,255% (**sete ponto vinte e cinco por cento**) sobre o valor inicial do contrato nº 022/2022, passando o valor total atual de **102.544,00 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)** para o valor total consolidado de **R\$ 109.983,18 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e três centavos)**, nos termos do processo de adição. **Origem: CARTA CONVITE Nº 001/2022**. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão para conhecimento geral.

Lapão/BA, 02 de junho de 2022


Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 02 de junho de 2022.


Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0022/2022

CARTA CONVITE Nº 001/2022

Pelas razões emanadas da Procuradoria Jurídica, as quais concluem pela plena viabilidade da modificação contratual, delibero pelo deferimento do termo de aditamento em firmado com a empresa Mega Posto Lider LTDA-EPP , nos termos sugeridos pela Procuradoria.

Lapão (BA), 02 de julho de 2022.

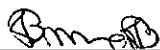

Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza

Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO acima foi afixada no quadro de avisos desta casa para conhecimento geral.

Em, 01 de julho de 2022.



Diretor Geral